



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702.0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RENAN ARAUJO BARROS, portador do CPF 816.XXX.XXX-15, RG nº 11.XXX.XXX-77 SSP/BA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08, representada por sua gestora, MALUCIA DA SILVA SANTANA, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 e RG Nº 05.XXX.XXX-04 SSP/BA, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a empresa GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.230.915/0001-81, estabelecida na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares nº 76, Bairro- Centro, Cidade - Feira de Santana/BA, CEP 44.002-740, Cel: (75) 3211-1000/E-mail: ggs@casaesportiva.com.br, neste ato representada pelo SRª ANA NEUMA SILVA BULOS, brasileira, casada comerciante, residente na Rua Itaueira nº 187, Bairro- Parque Getulio Vargas, Cidade Feira de Santana-BA, portador do RG nº 02.XXX.XXX-25 SSP/BA, inscrito no CPF nº 337.XXX.XXX-87, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Administrativo Nº 138./2025, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores, dos arts. 69 a 84 do decreto 4178 de 28 de dezembro de 2023 e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA – BAHIA**, conforme a seguir:

LOTE 1: FARDAMENTO LOTE ESTUDANTIL						
CRECHE E ENSINO INFANTIL						
Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Camisa com manga na cor branca, confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de ± 3%), gramatura 180 g/m² (permitida variação de ± 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	1680	R\$ 20,00	R\$ 33.600,00
2	Camisa sem manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de ± 3%), gramatura 180 g/m² (permitida variação de ± 5%), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de +/- 3%), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos variados para	Bull's Confeccões	Unidade	1680	R\$ 17,00	R\$ 28.560,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ANA NEUMA SILVA  
BULOS:3373256  
6587  
Assinado de forma digital por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



	crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.					
3	Calça em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	1680	R\$ 30,00	R\$ 50.400,00
4	Agasalho em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	1680	R\$ 37,00	R\$ 62.160,00
5	Short ou short-saia (será informado na ordem de fornecimento) confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de +/- 5%, grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos variados para crianças de 2 a 4 anos de idade. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	1680	R\$ 18,00	R\$ 30.240,00
6	Meia, na cor preta composição algodão, poliamida, elastodieno de tamanhos que variam do. 28 ao 39.	Bull's Confeccões	Unidade	1680	R\$ 2,84	R\$ 4.771,20
TOTAL						R\$ 209.731,20
FUNDAMENTAL I						
Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ANA NEUMA  
SILVA

BULOS:33732566  
587

Assinado de forma digital por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



7	Camisa com manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de $\pm 3\%$ ), gramatura 180 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de $\pm 5\%$ ), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de $\pm 3\%$ ), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4%. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	2720	R\$ 17,00	R\$ 46.240,00
8	Camisa sem manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de $\pm 3\%$ ), gramatura 180 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de $\pm 5\%$ ), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de $\pm 3\%$ ), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	2720	R\$ 16,00	R\$ 43.520,00
9	Calça em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de $\pm 5\%$ , grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	2720	R\$ 15,00	R\$ 40.800,00
10	Agasalho em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de $\pm 5\%$ , grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	2720	R\$ 36,00	R\$ 97.920,00
11	Short ou short-saia (será informado na ordem de fornecimento) confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de $\pm 5\%$ , grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos para crianças de 4 a 10 anos. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	2720	R\$ 18,00	R\$ 48.960,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ANA NEUMA SILVA  
BULOS:337325665  
87

Assinado de forma digital por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



12	Meia, na cor preta composição algodão, poliamida, elastodieno de tamanhos que variam do 33 ao 39.	Bull's Confeccões	Unidade	2720	R\$ 2,84	R\$ 7.724,80
TOTAL						R\$ 285.164,80
FUNDAMENTAL II E EJA						
Item	Especificação		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
13	Camisa com manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de $\pm 3\%$ ), gramatura 180 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de $\pm 5\%$ ), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de $\pm 3\%$ ), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	2840	R\$ 19,00	R\$ 53.960,00
14	Camisa sem manga na cor branca confeccionada em malha pv 68% poliéster / 32% viscose (permitida variação de $\pm 3\%$ ), gramatura 180 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de $\pm 5\%$ ), com gola e punhos confeccionados em ribana 43,80% algodão / 54,50% poliéster / 1,70% elastano (permitida variação de $\pm 3\%$ ), título dos fios ne 28,40, resistência ao estouro com variação máxima de 6,4% ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	2840	R\$ 18,00	R\$ 51.120,00
15	Calça em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de $\pm 5\%$ , grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	2840	R\$ 33,00	R\$ 93.720,00
16	Agasalho em helanca confeccionado em helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). Gramatura 271 g/m <sup>2</sup> (permitida variação de $\pm 5\%$ , grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5 ou superior. Tamanhos que variam do P ao XG. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeccões	Unidade	2840	R\$ 38,30	R\$ 108.772,00
17	Meia, na cor preta composição algodão, poliamida, elastodieno do tam. 33 ao 39		Unidade	2840	R\$ 2,82	R\$ 8.008,80

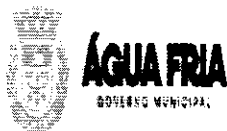
Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ANA NEUMA SILVA Assinado de forma digital por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:337325665  
87 BULOS:33732566587



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



TOTAL	R\$ 315.580,80
Total geral do Lote 1	R\$ 810.476,80

LOTE 2						
Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Mochila escolar personalizada tamanho p , medindo em média : (l-a-e) 300 mm x250 mm x100mm. Mochila fabricada em material factor, seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliéster e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 seguindo normas da abnt nbr 13538 ; 1995 com análise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zíper, trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo niquelado. Bolso sobreposto medindo em média 18x20, com arte medindo em média 17x19 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m2 com cv = 1,84%,(apresentar laudo acreditado no inmetro) acabamento em cetim, bolso com fechamento e zíper nº 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para indentificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo , contendo fita refletivel na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon ou superior.cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeções	Unidade	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ANA NEUMA SILVA  
BULOS:337325665  
87

Assinado de forma digital por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587



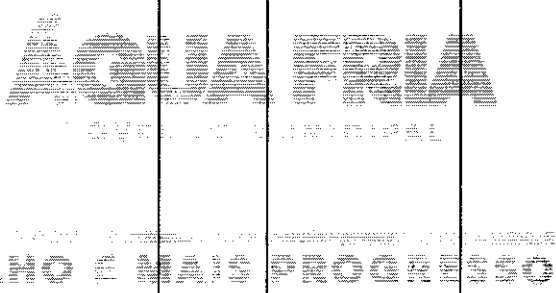
**ÁGUA FRIA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

COPEL  
FL 985  
Água Fria - Ba

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

2	<p>Mochila escolar personalizada tamanho m: medindo em média: (l-a-e) 350mm x 270mm x100mm mochila em factor seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliéster e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 seguindo normas da abnt nbr 13538 ; 1995 com análise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zíper, trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo niquelado. Bolso sobreposto medindo em média 20x24 com arte med18x22 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m2 com cv = 1,84%,(apresentar laudo acreditado no inmetro)acabamento em cetim, bolso com fechamento e zíper nº 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para indentificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo , contendo fita refletivel na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.</p>	Bull's Confeções	Unidade	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
---	--	------------------	---------	------	-----------	---------------



ANA NEUMA SILVA Assinado de forma digital por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:337325665  
87 BULOS:33732566587

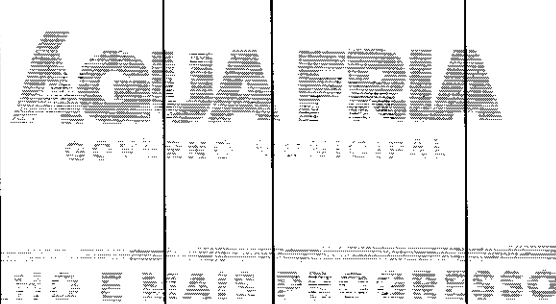


MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

COPEL  
FL 086  
Água Fria - Ba

3	<p>Mochila escolar personalizada g: medindo em média: (l-a-e) 400mm x 290mm x100mm mochila em factor seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de poliester e algodão composto por 82,56% poliester e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro), contendo um bolso principal com fechamento em zíper n° 06 seguindo normas da abnt nbr 13538 ; 1995 com analise quantitativa gramatura 211,20 gm cv 11,94% com densidade de fios do zipper,trama 42,72 cv 3,13% (apresentar laudo acreditado no inmetro) e cursor do tipo niquelado. Bolso sobreposto med 22x27 com arte med21x24 em material nylon 600 seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 com gramatura x = 347,98 g/m2 com cv = 1,84%,(apresentar laudo acreditado no inmetro)acabamento em cetim, bolso com fechamento e zíper n° 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação ou serigrafia. Mochila contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em uma das alças de ombro deve conter um bolso de cristal med 10x0,7 para indentificação do aluno, alças com acabamento em fita cbr 100% poliéster. A mochila deverá conter também um bolso externo na lateral em tela comum, com acabamento em elástico na boca do bolso. Mochila com acabamento em vivo , contendo fita refletivel na frente e nas costas da mochila. Acabamento de costura em linha nylon ou superior. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.</p>	Bull's Confecções	Unidade	1500	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
---	--	----------------------	---------	------	-----------	---------------



4	Porta lápis e canetas personalizado, tipo estojo escolar, para acondicionar pequenos objetos, fabricada em material factor, seguindo normas da abnt nbr 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,2 c e umidade 67,9%, gramatura x = 507,81 g/m e cv =0,53% espessura x = 0,95mm cv = 1,20%, baseada em fios de fibra de polister e algodão composto por 82,56% poliester e 17,44% algodão seguindo normas da abnt nbr 13538:1995, (apresentar laudo acreditado no inmetro). Tamanho médio de 20x6x6cm, fechamento com zíper na parte superior, estampado com a logomarca do município em sublimação acetinada total ou estampa em processo de serigrafia com bom acabamento ou superior. Cores e layouts serão disponibilizados à empresa arrematante.	Bull's Confeções	Unidade	3500	R\$ 10,00	R\$ 35.000,00
TOTAL LOTE 2						R\$ 186.000,00
Total geral dos Lote 1 e 2						R\$ 996.476,80

1.2 O valor Global é de **R\$ 996.476,80** (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

1.3 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da **NOTA DE EMPENHO** (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido no Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se;
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ANA NEUMA SILVA

BULOS:337325665

87

Assinado de forma

digital por ANA

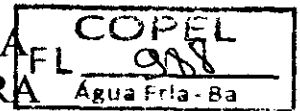
NEUMA SILVA

BULOS:33732566587



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do CONTRATANTE.

3.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a CONTRATANTE, a Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/Ba e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na CONTA CORRENTE N° 56.884-8, AGÊNCIA 3516-5, BRADESCO S/A, da DETENTORA DA ATA, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da DETENTORA DA ATA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela DETENTORA DA ATA das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal/Fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei n°. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à DETENTORA DA ATA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = 1 \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3.11 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

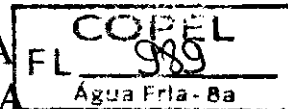
Tel/Fax: (75)98252-8764

ANA NEUMA SILVA Assinado de forma  
digital por ANA  
BULOS:337325665 NEUMA SILVA  
87 BULOS:33732566587



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As aquisições se darão de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades e dentro do período da contratação
- 4.2 O prazo da entrega será de até 20 (vinte) dias úteis a partir de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.
- 4.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto no seguinte endereço: **Praça da Matriz nº 15 – Água Fria – Ba - CEP: 48.170-000**, ou de acordo com sua determinação, em outras unidades, das 08h às 12h, 14h às 17h, de segunda a quinta-feira..
- 4.4 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.
- 4.5 O objeto deverá atender todas as especificações do termo de referência e da proposta, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.
- 4.6 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 Do Município**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

**5.2 Da Promitente Fornecedor**

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

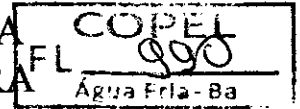
ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587

Assinado de forma digital  
por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



- h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;
- i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 A execução do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021..

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

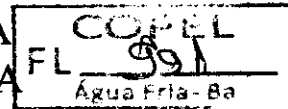
ANA NEUMA SILVA  
BULOS:3373256658  
7

Assinado de forma digital  
por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



I - Advertência pela falta do subitem "a" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

#### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 A Contratada ~~deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações~~ assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.3 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

8.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133 de 2021, em especial do art. 124.

8.6 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

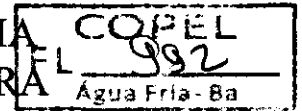
ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587

Assinado de forma  
digital por ANA  
NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA X – CADASTRO RESERVA

10.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2 Mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.3 O registro a que se refere o item 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

#### CLÁUSULA XI - DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

#### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### CLÁUSULA XIII - DA PUBLICIDADE

13.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

#### CLAUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2025.

14.2 Integram esta Ata, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2025 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

#### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 O presente contrato reger-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764

ANA NEUMA SILVA  
BULOS:3373256658  
7

Assinado de forma digital  
por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:3373256658



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO



preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria/Ba.


**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

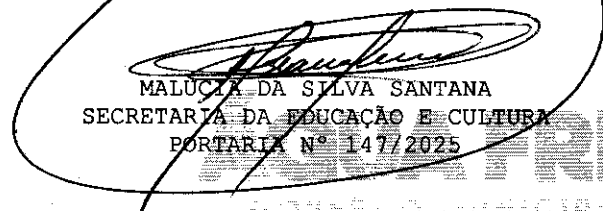
15.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Iará/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria/BA, 11 dezembro de 2025.

CONTRATANTE

  
RENAN BARROS  
PREFEITO

  
MALÚCIA DA SILVA SANTANA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA Nº 147/2025

CONTRATADA

ANA NEUMA SILVA Assinado de forma digital  
por ANA NEUMA SILVA  
BULOS:33732566587 BULOS:33732566587

GGG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ sob nº 03.230.915/0001-81

TESTEMUNHAS:

1º. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@aguafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@aguafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764